



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.484 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS LEGAIS A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO IGREJAS BÍBLICAS RENOVADAS, COM SEDE NO BAIRRO PARQUE NOVO HORIZONTE - ARARUAMA .

(Projeto de Lei nº 33 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública para todos os fins de direitos legais a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO IGREJAS BÍBLICAS RENOVADAS, com sede própria na Rua Tupiniquins s/n, Quadra 6, Lote 1, Quadra 3, Lote 8, Bairro Parque Novo Horizonte – Araruama/RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita